



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 0001/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 0002/ 2021

TERMO DE ALTERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL (AMA), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA, EM TODAS AS SUAS NECESSIDADES.

Pelo presente instrumento de alteração do Termo de Fomento nº 0002/2021, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 alterada pela nº 13.204/2015, Lei nº 4.320/64, o MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC, através de seu prefeito **NILVO DORINI**, inscrito no CPF 482.175.149-68, RG 11/R 1.515.892, residente e domiciliado à Rua Luiz Dorini, nº 333, Apto 202, Centro, nesta cidade de Capinzal (SC), doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL (AMA)**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 35.365.190/0001-25, com sede administrativa na Rua Anibal Ferro, nº 360, Sala A, Centro, Município de Capinzal, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ADISLEI MARIA ZANINI DA CAS**, residente à Rua Jordão Marcon, nº 74, Centro, Lacerdópolis (SC), inscrita no CPF-MF sob o nº 693.431.369-00, doravante denominada **CONVENENTE**, se ajustam mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente Termo, é a alteração do seu Plano de Trabalho, conforme solicitação e deferimento dado pelo gestor, anexos a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO TERMO DE FOMENTO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Capinzal-SC, 26 de julho de 2021.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

NILVO DORINI

Prefeito

Município de Capinzal

ADISLEI MARIA ZANINI DA CAS

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos
Autistas de Capinzal (AMA)

VERANICE MARIA LOVATEL

Secretária

Secretaria da Educação

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane Toscan Helt

CPF: 006.295.229-36

Nome: Leila Dambrós

CPF: 030.487.619-42

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLAUSULAS ORIGINAIS DO TERMO DE FOMENTO

Restam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para os efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Oremarca de Capinzal (SC) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, sob as condições de direito administrativo.

Este Termo de Fomento foi elaborado, firmado e assinado pelo presente Termo, em conformidade com a Lei nº 13.204/2001 e demais normas de direito administrativo.

Capinzal, 05 de Maio de 2011